DELIBERAÇÃO Nº 036 – 01/04/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria SAS/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Protocolo SESA-PR nº 16.486.721-8, que trata da solicitação de habilitação do Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência, CNPJ 76.562.198/0005-92, CNES 2439360, do município de Apucarana-PR, como UNACOM com Serviço de Radioterapia (código 17.07);
- Deliberação CIB-PR nº 026/2021, que aprova a solicitação do Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência de Apucarana, CNPJ 76.562.198/0005-92, CNES 2438360, do município de Apucarana-PR, 16ª Regional de Saúde, para **habilitação** como **Unidade de Assistência Especializada em Oncologia** – UNACON **com Serviço de Radioterapia** (**código 17.07**), cujo impacto financeiro é de R$ 202.437,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais) ao mês e R$ 2.429.243,94 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA-PR não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação**;**

Aprova a retificação da Deliberação CIB-PR nº 026/2021, conforme abaixo:

Onde se lê:

Aprova a solicitação do Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência de Apucarana, CNPJ 76.562.198/0005-92, CNES **2438360**, do município de Apucarana-PR, 16ª Regional de Saúde, para habilitação como Unidade de Assistência Especializada em Oncologia – UNACON com Serviço de Radioterapia (código 17.07), cujo impacto financeiro é de R$ 202.437,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais) ao mês e R$ 2.429.243,94 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA-PR não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

Leia-se:

Aprova a solicitação do Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência de Apucarana, CNPJ 76.562.198/0005-92, CNES **2439360**, do município de Apucarana-PR, 16ª Regional de Saúde, para habilitação como Unidade de Assistência Especializada em Oncologia – UNACON com Serviço de Radioterapia (código 17.07), cujo impacto financeiro é de R$ 202.437,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais) ao mês e R$ 2.429.243,94 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA-PR não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR